

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
DE SUCATAS LOCALIZADAS EM SÃO LUÍS/MA****DATA DE PUBLICAÇÃO:
03/06/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO

- o Processo nº 53400-000558/2024-24-e;
- o Processo EBC nº 0166/2024;
- a existência de veículos e torre inservíveis nas dependências da EBC em São Luís/MA;
- o disposto no item 10 da Norma de Patrimonio - NOR 202, de 27/04/2023;
- o disposto nos arts. 3 e 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57, de 15 de dezembro de 2023;
- a Resolução CONATLAN nº 611, de 24 de maio de 2016;
- a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e
- Parecer Jurídico de Mérito nº 77/2024/CONJU/EBC.

RESOLVE

Art.1º – Constituir Comissão Especial de Alienação de Sucatas de Veículos e de Torre TV, existentes nas dependências da EBC em São Luís/MA, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para realizar os trabalhos de avaliação e para proceder à condução do processo de alienação das sucatas de veículos e torre de propriedade da EBC, relacionados no Anexo I, classificados como inservíveis, obsoletos e sucateados, por meio de venda com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC combinado com o art. 29, II da Lei nº 13.303, de 2016:

- I- Wilson Bernardes de Oliveira, matrícula nº 880.048;
- II- Isabelle de Sousa Duarte, matrícula nº 201.280; e
- III- Geoderlan Pinheiro Freitas, matrícula nº 13.302.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências,

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
DE SUCATAS LOCALIZADAS EM SÃO LUÍS/MA**

DATA DE PUBLICAÇÃO:

03/06/2024

afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida. Para compor o mínimo de três membros, a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas indica a empregada Maria de Lourdes Inacio Ramário, matrícula nº 13.677, para integrar a Comissão, no caso de vacância de membros.

Art. 2º Compete a Comissão realizar avaliação dos itens, aferir o real valor dos bens, elaborar e conduzir o processo de alienação de sucatas de veículos e de torre de TV de propriedade da EBC, classificados como bens inservíveis, obsoletos e sucateados, existentes nas dependências da EBC em São Luís/MA, com o prévio enquadramento da alienação e submissão à Diretora de Administração, Finanças e Pessoas para autorizar a alienação dos bens móveis e estabelecer o valor mínimo para venda, com a consequente autorização de baixa patrimonial e contábil, em consonância com o disposto no subitem 4.3 da Norma de Patrimônio – NOR 202.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente